



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
“DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS”

PROJETO DE LEI Nº 221/2015 – **DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**“DESAFETA ÁREA PÚBLICA
E AUTORIZA DOAÇÃO DE
TERRENOS NO SETOR ALTO
ALEGRE, QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – *Fica desafetada parte da APM AI-01, do loteamento Jardim Alto Alegre, com a frente para a Rua, parte da APM AI 01, com um área total de 3.627,80m², dividindo em 15 partes do P-01 ao P-15 com os seguintes limites e confrontações indicados no memorial descritivo anexo:*

Frente: 158,18 m confrontando com a Rua parte da APM AI 01 Leste

Fundo: 150,17m confrontando com a QR 26 Oeste

Lateral direita: 23,53m confrontando com parte da APM – AI 01 Sul

Lateral esquerda: 24,86m confrontando com Pretró Ambrosio Norte

Art. 2º - *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar a área desafetada no parágrafo anterior em lotes denominados P-01 a P-15 e efetuar a doação do lote P08, com área total de 235,30m², para o Sr. Marconi Rodrigues do Nascimento, portador do CPF nº. 982.817.121-04.*

Art. 3º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015).


FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL